



DECRETO Nº. 1.211 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo:
Este documento foi PUBLICADO
em 17/04/20, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 17/04/20 à 01/05/2020


Visto

Revoga decreto nº 1.197, de 27 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre a execução da Ação "NOTA PREMIADA", do Programa Municipal Tio Hugo - Crescimento Integrado, criado pela Lei Municipal Nº 572/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o que lhe possibilita o Art. 67, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde ao Corona Vírus;

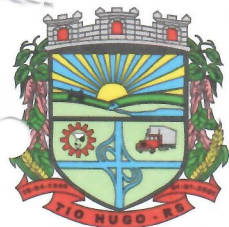
CONSIDERANDO, o Decreto que declara calamidade pública em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, expedido pelo Governador do Estado, Decreto Nº 55.128 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de diminuir a circulação de pessoas no Município;

CONSIDERANDO, a baixa procura da população para a troca de cartelas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado decreto numero 1.197/2020 de 27 de fevereiro que dispõe sobre a execução da Ação "NOTA PREMIADA", do Programa Municipal Tio Hugo - Crescimento Integrado, criado pela Lei Municipal Nº 572/2009, e dá outras providências.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2020.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PAULO CESAR PEREIRA
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento